

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 388/2017**PROCESSO N.º 3652/2017****INEXIGIBILIDADE N.º 70/2017**

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames de exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 6/2017.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **LABORÁTORIO DE ANÁLISE CLÍNICA UBIRATÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N.º 22.820.429/0001-68, situado na Endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385, Sala 01, Centro, Ubiratã, Estado do Paraná, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Chamamento Público n.º 06/2017, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público visa o Contratação de empresa para realizar exames de exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 6/2017.

LOTE ÚNICO					
Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
1	12	MESES	Exames laboratoriais, de acordo com tabela de valores fornecida pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Resultados das análises deverão estar prontos no prazo máximo de 5 dias a contar da data da coleta. Conforme anexo I.	1.050,00	12.600,00
2	12	MESES	Exames laboratoriais, de acordo com tabela de valores fornecida pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Resultados das análises deverão estar prontos no prazo máximo de 4 horas a contar da data da coleta. Conforme anexo I.	3.470,00	41.640,00
3	360	UN	Serviço de coleta de materiais. Incluso descartáveis, tubos, frascos e demais suprimentos necessários para a realização adequada da coleta. Apenas para exames realizados em Campo Mourão pelo CISCOMCAM.	2,30	828,00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

			O valor unitário refere-se a cada paciente (por coleta). Conforme anexo II.		
TOTAL				R\$ 55.068,00	

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Para os Itens 01 e 02

- Local de Execução: Nas dependências da empresa contratada, conforme *Item 3.2* do presente Termo de Referência, no perímetro urbano da cidade de Ubiratã.
- Caso a empresa contratada não tenha sede no Município de Ubiratã, a mesma deverá instalar um posto de atendimento para coleta dentro dos perímetros urbanos do Município.
- Condições de Execução dos Serviços: O Município encaminhará o paciente ao estabelecimento da Contratada, de posse da Ordem de execução de exame. O atendimento deverá ser realizado de maneira ágil, de acordo com a ordem de chegada.
- Após o atendimento do paciente, os exames deverão estar disponíveis para retirada no prazo máximo de 5 dias, em estabelecimento próprio do credenciado, para o Item 1.
- Após o atendimento do paciente, os exames deverão estar disponíveis para retirada no prazo máximo de 4 horas, em estabelecimento próprio do credenciado, para o Item 2.
- Caso dentre os exames do paciente haja algum dos exames referentes ao item 3, a contratada deverá proceder conforme item 3.2 realizando um único procedimento.
- O tempo de entrega de cada análise será determinada de acordo com a quadro clínico de cada paciente.
- Ressalva dos exames que o tempo de execução de análise exija mais tempo. Para tanto, a contratada, deverá emitir laudo técnico, justificando e apontando os motivos da não execução no tempo estimado.
- Caso seja constatada falha, bem como qualquer tipo de irregularidade tanto na coleta como no resultado das análises, a contratada deverá refazer o exame sem quais ônus ao Município.
- Todo e qualquer tipo de material descartável utilizado para a perfeita execução do serviço de coleta é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

2.2. Para o Item 03

- Local de Execução: Nas dependências da empresa contratada, conforme *Item 3.2* do presente Termo de Referência.
- Caso a empresa contratada não tenha sede no Município de Ubiratã, a mesma deverá instalar um posto de atendimento para coleta dentro dos perímetros urbanos do Município.
- Condições de Execução dos Serviços: O Município encaminhará o paciente ao estabelecimento da Contratada, de posse da Ordem de execução de exame. O atendimento consistirá apenas na coleta do material e devido acondicionamento para envio ao CISCOMCAM. O atendimento deverá ser realizado de maneira ágil, de acordo com a ordem de chegada, em consonância com os Itens 1 e 2 caso o paciente tenha requisição para ambos os serviços, realizando um único procedimento.
- O Município se responsabilizará pelo recolhimento dos materiais coletados e envio ao CISCOMCAM.
- A contratada deverá colher os materiais e armazená-los em local adequado até o seu recolhimento.
- Caso seja constatada irregularidade na coleta, a contratada deverá realizar a novamente a coleta imediatamente, sem quaisquer ônus ao Município.
- Todo e qualquer tipo de material descartável utilizado para a perfeita execução do serviço de coleta é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

2.3. Os exames laboratoriais e o serviço de coleta serão executados de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município.

2.4. Fiscal do Contrato: Marilza Nunes, Telefone nº (44)3543-4356, (44) 3543-1754.

3. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

3.1. O credenciado deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entre outros.

3.2. Prestar o serviço com qualidade, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência e em estabelecimento próprio. Se a sede da contratada não for dentro dos limites do Município, a mesma deverá montar um posto de coleta dentro dos limites urbanos do Município.

3.3. Fornecer todo e qualquer tipo de material necessário para a execução dos trabalhos.

3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

3.5. Manter seu estabelecimento de acordo com as normas exigências dos órgãos fiscalizadores.

3.6. Assegurar aos pacientes encaminhados pelo Município o atendimento idêntico ao realizado aos particulares, não utilizando de discriminação ou cobranças adicionais e indevidas pelos serviços executados.

3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou aos pacientes, decorrentes da execução incorreta dos serviços contratados, inclusive, acidentes, mortes, deficiências, invalidez parcial ou total, participação com imperícia, imprudência ou negligência, arcando com todo ônus que possa surgir com relação ao contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária.

3.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

3.10. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços realizados incorretamente.

3.11. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.

3.12. Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

3.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

3.15. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

4.3. Realizar controle do quantitativo de exames realizados.

4.4. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja refeito, reparado e corrigido.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Contrato e Edital.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

4.7. Recolher e enviar ao CISCOMCAM os materiais referentes ao item 3.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 55.068,00 (*cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais*), o qual inclui todas as despesas necessárias para a execução total do objeto.

5.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
1856	496	Serviços Técnicos Profissionais	220.272,00

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante conferência da documentação fiscal e relatório de quantitativo de exames realizados. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

6.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, descrição dos serviços, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

6.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

8. REVISÃO E REAJUSTES

8.1. O valor pelo qual será contratado o objeto do presente chamamento somente serão revistos de acordo com a variação dos valores da Tabela SUS.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a) Na execução do objeto;
- b) Na correção, reparo ou refazimento do objeto, conforme Termo de Referência do Edital;
- c) No atendimento a assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.2 do Termo de Referência do Edital;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 10.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10. RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- I. Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- II. Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- III. Nos casos previstos no *Item 9* do presente Contrato;
- IV. Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;
- V. Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- VI. Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

13. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

LABORÁTORIO DE ANÁLISE CLÍNICA UBIRATÃ LTDA-ME

Responsável Legal



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

ANEXO I

Tabela De Exames Laboratoriais Realizados No Município (Para Itens 01 E 02)	
EXAMES	VALOR
Albuminuria amostra isolada	10,13
Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	3,70
Antibiograma	4,98
Baciloscopia direta p/ baar tuberculose (diagnostica)	4,20
Bacterioscopia (gram)	2,80
Beta hcg	7,85
Clearance de creatinina	3,51
Clearance de ureia	3,51
Coagulograma tem sang prova laco ret coag cont plaq. - hematologia	6,90
Colesterol vldl - bioquimica	4,19
Contagem de plaquetas	2,73
Contagem de reticulocitos	2,73
Cultura de bacterias p/ identificacao	5,62
Cultura para bacterias	5,61
Determinacao de curva glicemica (2 dosagens)	10,00
Determinacao de curva glicemica classica (5 dosagens)	15,24
Determinacao de fator reumatoide	2,83
Determinacao de tempo de coagulacao	2,73
Determinacao de tempo de sangramento -duke	2,73
Determinacao de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada)	5,77
Determinacao de tempo e atividade da protrombina (tap)	2,73
Determinacao de velocidade de hemossedimentacao (vhs)	2,73
Determinação direta e reversa de gr	2,74
Determinação direta e reversa de grupo abo	1,37
Determinacao quantitativa de proteina c reativa	9,25
Determinação tempo sangramento de ivy	9,00
Dosagem de 25 hidroxivitamina d	15,24
Dosagem de acido urico	1,85
Dosagem de acido urico	1,85
Dosagem de amilase	2,25
Dosagem de anticorpos anti centromero	17,46
Dosagem de anti-gad	44,91
Dosagem de antígeno hla-b27, pesquisa pcr	62,38
Dosagem de antígeno prostático específico (psa)	16,42
Dosagem de antígeno prostático livre	18,95
Dosagem de barbituratos	13,13
Dosagem de bilirrubina total e fracoes	2,01
Dosagem de ca 15-3	18,30
Dosagem de ca 19-9	18,30



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Dosagem de calcio	1,85
Dosagem de calcio ionizavel	3,51
Dosagem de cloreto	1,85
Dosagem de cobre	3,51
Dosagem de colesterol hdl	3,51
Dosagem de colesterol ldl	3,51
Dosagem de colesterol total	1,85
Dosagem de complemento c3	17,16
Dosagem de complemento c4	17,16
Dosagem de creatinina	1,85
Dosagem de creatinina	1,85
Dosagem de cromo	15,00
Dosagem de dehidroepiandrosterona (dhea)	11,25
Dosagem de endomísio, anticorpos iga	29,94
Dosagem de endomísio, anticorpos igg	29,94
Dosagem de endomísio, anticorpos igm	29,94
Dosagem de estradiol	10,15
Dosagem de fenitoina	35,22
Dosagem de ferritina	15,59
Dosagem de ferro serico	3,51
Dosagem de folato	15,65
Dosagem de fosfatase alcalina	2,01
Dosagem de fosforo	1,85
Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	3,51
Dosagem de glicose	1,85
Dosagem de hemoglobina	1,53
Dosagem de hemoglobina glicosilada	7,85
Dosagem de hormonio foliculo-estimulante (fsh)	7,89
Dosagem de hormonio luteinizante (lh)	8,97
Dosagem de hormonio tireoestimulante (tsh)	8,96
Dosagem de imunoglobulina a (iga)	17,16
Dosagem de imunoglobulina e (ige)	9,25
Dosagem de imunoglobulina g (igg)	10,45
Dosagem de imunoglobulina m (igm)	17,16
Dosagem de insulina	10,17
Dosagem de magnesio	2,01
Dosagem de microalbumina na urina	8,12
Dosagem de muco-proteinas	2,01
Dosagem de paratormonio	43,13
Dosagem de potassio	1,85
Dosagem de progesterona	10,22
Dosagem de prolactina	10,15
Dosagem de proteinas (urina de 24 horas)	2,04
Dosagem de proteinas totais e fracoas (prot+alb+glob)	5,55



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Dosagem de shbg - globulina transp. Hormonios sexuais	24,95
Dosagem de sodio	1,85
Dosagem de somatomedina c (igf1)	15,35
Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (dheas)	13,11
Dosagem de testosterona	10,43
Dosagem de testosterona livre	13,11
Dosagem de tireoglobulina	15,35
Dosagem de tiroxina (t4)	8,76
Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	11,60
Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	2,01
Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	2,01
Dosagem de triglicerídeos (crônicos)	3,51
Dosagem de triiodotironina (t3)	8,71
Dosagem de triiodotironina livre (t3 livre)	8,73
Dosagem de ureia	1,85
Dosagem de vitamina a	67,37
Dosagem de vitamina b1	105,00
Dosagem de vitamina b12	15,24
Dosagem de vitamina e	49,91
Dosagem de zinco	15,65
Dosagem do antígeno ca 125	13,35
Dosagem proteína c reativa	2,83
Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematocrito)	2,73
Exame microbiológico a fresco (direto)	2,80
Exame microbiológico a fresco do conteúdo cervic0-vaginal	2,80
Hematocrito	1,53
Hemocultura	11,49
Hemoglobina glicada	9,37
Hemograma completo	4,11
Lipidograma complet lipid tot colest trigl eltrof proteina -bioquimica	18,66
Microalbuminuria 24 horas	10,13
Perfil lipidico	18,66
Perfil lipidio	18,66
Pesquisa anticorpos ainti HIV	10,00
Pesquisa anticorpos igg antitryp	9,25
Pesquisa anticorpos igm antitoxo	18,55
Pesquisa antígeno de superfície	18,55
Pesquisa bacilo diftérico	2,80
Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (aslo)	2,83
Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa)	10,00
Pesquisa de anticorpos antimicrosomas	17,16
Pesquisa de anticorpos antimitocondria	17,16
Pesquisa de anticorpos antimusculo liso	17,16
Pesquisa de anticorpos antinucleo	17,16


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	17,16
Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b (anti-hbs)	18,55
Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite c (anti-hcv)	18,55
Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite d (anti-hdv)	18,55
Pesquisa de anticorpos eie anticlan	17,16
Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	16,97
Pesquisa de anticorpos igg bacilo vírus epstein-barr	17,16
Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da rubéola	17,16
Pesquisa de anticorpos igm anticitomegalovírus	11,61
Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	18,55
Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da rubéola	17,16
Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (cea)	13,35
Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite b (hbsag)	18,55
Pesquisa de células le	4,11
Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)	1,65
Pesquisa de eosinófilos	1,65
Pesquisa de fator reumatóide (waller-rose)	4,10
Pesquisa de imunoglobulina e (ige) alérgeno-específica	9,25
Pesquisa de leucócitos nas fezes	1,65
Pesquisa de leveduras nas fezes	1,65
Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	1,65
Pesquisa de plasmodio	4,89
Pesquisa de rotavírus nas fezes	10,25
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	1,65
Pesquisa hemoglobina s	2,73
Pesquisa substâncias redutoras	1,65
Pesquisa trypanosoma cruzi	10,00
Proteinúria 24 horas	2,04
Prova do laco	2,73
Teste de falcização	3,35
Teste de vdrl	2,83
Teste direto de aglutinação humana (tad)	2,73
Teste indireto de aglutinação humana (tia)	2,73
Teste rápido para detecção de infecção pelo hiv	1,00
Vdrl p/ detecção de sífilis em gestante	2,83



ANEXO II

Tabela De Exames Laboratoriais Realizados Pelo CISCOMCAM Em Campo Mourão (Para Item 03)
Antibiograma iii
Baciloscopia direta p/ baar (hanseníase)
Baciloscopia direta p/ baar tuberculos (controle)
Bhcg quantitativo
Blastomicose reacao intradermica - imunologia
Cisticercose rfc - imunologia
Cultura para baar
Determinacao de capacidade de fixacao do ferro
Determinacao de complemento (ch50)
Determinacao de osmolalidade
Dosagem anticorpos antineutrófilos - anca
Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona
Dosagem de acido valproico
Dosagem de acido vanilmandelico
Dosagem de adrenocorticotrofico (acth)
Dosagem de aldolase
Dosagem de aldosterona
Dosagem de alfa-1-antitripsina
Dosagem de alfa-1-glicoproteina acida
Dosagem de alfa-fetoproteina
Dosagem de androstenediona
Dosagem de anti - citrulina
Dosagem de anticorpos antitransglutaminase recombinante humano iga
Dosagem de calcitonina
Dosagem de carbamazepina
Dosagem de catecolaminas
Dosagem de ceruloplasmina
Dosagem de chumbo
Dosagem de citrato
Dosagem de colinesterase
Dosagem de cortisol
Dosagem de cortisol livre urinário
Dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)
Dosagem de creatinofosfoquinase fracao mb
Dosagem de desidrogenase latica
Dosagem de desidrogenase latica (isoenzimas fracionadas)
Dosagem de dihidrotestoterona (dht)
Dosagem de fosfatase acida total
Dosagem de fracao prostatica da fosfatase acida
Dosagem de gliadina, anticorpos igg

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Dosagem de gliadina, anticorpos igm
Dosagem de globulina transportadora de tiroxina
Dosagem de gonadotrofina corionica humana (hcg, beta hcg)
Dosagem de homocisteína
Dosagem de hormônio de crescimento (hgh)
Dosagem de igfb3 - proteína ligadora de igf-1
Dosagem de lactato
Dosagem de lipase
Dosagem de lítio
Dosagem de mercúrio
Dosagem de metanefrinas urinárias
Dosagem de oxalato
Dosagem de peptídeo c
Dosagem de proteína s funcional
Dosagem de renina
Dosagem de serotonina
Dosagem de toxoplasmose avidéz igg
Dosagem de trab anti receptores de tsh
Dosagem de transferrina
Dosagem de troponina
Eletroforese de hemoglobina
Eletroforese de proteínas
Mantoux id reação intradérmica - imunologia
Pesquisa de anticorpo igg anticardiolipina
Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina
Pesquisa de anticorpos antibrucelas
Pesquisa de anticorpos anticlâmídia (por imunofluorescência)
Pesquisa de anticorpos anti-dna
Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (scl 70)
Pesquisa de anticorpos antifígado
Pesquisa de anticorpos antiilhotas de langerhans
Pesquisa de anticorpos antiinsulina
Pesquisa de anticorpos antileptospiras
Pesquisa de anticorpos anti-ribonucleoproteína (rnp)
Pesquisa de anticorpos anti-sm
Pesquisa de anticorpos anti-ss-a (ro)
Pesquisa de anticorpos anti-ss-b (la)
Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite b (anti-hbe)
Pesquisa de anticorpos contra o vírus do sarampo
Pesquisa de anticorpos contra paracoccidídeos brasiliensis
Pesquisa de anticorpos heterofílos contra o vírus epstein-barr
Pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovírus
Pesquisa de anticorpos igg antileishmanias
Pesquisa de anticorpos igg antitrypanosoma cruzi


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus (dengue e febre amarela)
Pesquisa de anticorpos igg contra o virus herpes simples
Pesquisa de anticorpos igg e igm contra antígeno central do virus da hepatite b (anti-hbc-total)
Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma
Pesquisa de anticorpos igm antitrypanosoma cruzi
Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do virus da hepatite b (anti-hbc-igm)
Pesquisa de anticorpos igm contra arbovirus (dengue e febre amarela)
Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da hepatite a (hav-igg)
Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da varicela-herpes zoster
Pesquisa de anticorpos igm contra o virus epstein-barr
Pesquisa de anticorpos igm contra o virus herpes simples
Pesquisa de antígeno e do virus da hepatite b (hbeag)
Pesquisa de erros inatos do metabolismo na urina
Pesquisa de fator rh
Pesquisa de helicobacter pylori
Pesquisa de macroprolactina
Pesquisa de proteínas urinarias (por eletroforese)
Pesquisa de ragocitos no liquido sinovial e derrames
Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia)
Prova do latex p/ haemophilus influenzae, streptococcus pneumoniae, neisseria meningitidis (sorotipos a, b, c)
Reação de montenegro id
Relação malbcrea
Teste de elisa igm p/ identificacao do parvovirus (parvovirose)
Teste de supressao do cortisol apos dexametasona
Teste de supressao do hgh apos glicose
Teste de vdr1 p/ deteccao de sífilis
Teste fta-abs igg p/ diagnostico da sífilis
Teste fta-abs igm p/ diagnostico da sífilis
X p/ haemophilus influenzae, streptococcus pneumoniae, neisseria meningitidis (sorotipos a, b, c)

